

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Boletim Informativo**

## Boletim Informativo

N.º 09/2019/2020

### REUNIÃO:

EXTRAORDINÁRIA DE 16/12/2019

**DEZEMBRO DE 2019**

### Presenças:

#### Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

#### Vice-Presidente

- Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro;

#### Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional: *Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida, Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes*;
- Membros eleitos pelos seus pares: *Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz*.

#### Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

### SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Apreciação da proposta de contratação de Jailson António Tavares Borges Fernandes, candidato selecionado no concurso de recrutamento de um apoio operacional, nível III (condutor-auto) para o quadro do MP.
3. Apreciação do relatório final do concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2ª Classe: Reclamações; Recursos e Promoção;
4. Apreciação do requerimento do Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva, perito nomeado pelas candidatas Dra. Maria Flora Lopes e Elisa Mendes;

### Informações do Presidente

- Reunião com a entidade norte Americana (OTA) no qual foi abordado a lei sobre o financiamento do terrorismo, e ficou assente o compromisso de serem ministradas acções de formação aos magistrados do Ministério Público;
- Recebeu em visita o Diretor Regional do Gabinete de Interpol (países de África de West), Dr. Marcellin Kedji ABBE, que teve como objetivo informar sobre o funcionamento do Gabinete da Interpol em Cabo Verde, analisar a interação das forças de aplicação da lei com o Gabinete da INTERPOL, bem como, a análise dos constrangimentos, visando propor melhoria nos serviços prestados;
- Reunião com o Director-Geral do Serviço de Informação da República (SIR);
- Reunião com o Presidente do Conselho de Administração da CVTELECOM, Eng.º José Luis, que teve como propósito a de ser inteirar dos processos-crimes movidos pela empresa, na sequência dos roubos dos cabos de fibra óptica; ficou assente a necessidade de serem celebrados protocolos de cooperação com empresas de telecomunicações (CVMÓVEL, UNITEL T+ e NOSI) em matéria de cibercrime e crimes informáticos.

### **2. Apreciação da proposta de contratação de Jailson António Tavares Borges Fernandes.**

Por Deliberação nº 08/CSMP/2019/2020, de 25 de outubro de 2019, publicado no Boletim Oficial n.º 169, II Série, de 28 de novembro de 2019, o Conselho Superior do Ministério Público, aprovou o relatório final do concurso de recrutamento de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP, realizado e homologado pela Direção Nacional da Administração Pública, e homologou a lista de classificação final, em que foi selecionado o candidato **Jailson António Tavares Borges Fernandes**.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, 2º, n.º 2, 25º n.ºs. 1 e 3, 26º e 28º n.º 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 14º do Decreto-Lei nº. 43/2014, de 12 de agosto, 8.º n.º 3 al. b), conjugados com os artigos 6º, n.º 1, 20º, 36º, n.º 1, al. a) e 37º, n.º 1 da Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, deliberou:

1. *Contratar, a termo certo, o Senhor **Jailson António Tavares Borges Fernandes**, candidato aprovado em concurso público de ingresso na Magistratura do Ministério Público, para exercer, o cargo de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP.*
2. *Notifique-se e publique-se.*

### **3. Apreciação do relatório final do concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2ª Classe: reclamação, recursos e promoção;**

- a) *Apreciação da reclamação e recursos da candidata **Dra. Maria Flora Lopes**;*

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 1º, 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, deliberou por unanimidade:

- 1. Indeferir o requerimento subscrito pela ora recorrente, datada de 16 de dezembro de 2019, no qual peticiona ao CSMP a concessão de um prazo para nomear novo perito, por intempestividade.*
- 2. Considerar improcedente o recurso da resposta da reclamação à lista de classificação final do concurso de promoção à Procurador da república de 2ª Classe, datado de 27 de novembro de 2019, por não lograr demonstrar nenhum vício que seja da competência do CSMP conhecer e que obsta a sua homologação.*
- 3. Notifique-se.*

#### **Apreciação do recursos e reclamação da candidata Dra. Elisa Solange Gomes Mendes**

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 1º, 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, deliberou, por unanimidade:

- 1. Considerar improcedente o recurso da resposta da reclamação à lista de classificação final do concurso de promoção à Procurador da república de 2ª Classe, por não lograr demonstrar nenhum vício que seja da competência do CSMP conhecer e que obsta a sua homologação.*
- 2. Notifique-se.*

#### **Apreciação do recursos e reclamação do candidato Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo**

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 31º. n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 1º, 37º e 41º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, por maioria, deliberou:

- 1. Considerar improcedente o recurso da resposta da reclamação à lista de classificação final do concurso de promoção à Procurador da república de 2ª Classe, datado de 27 de novembro de 2019, por não lograr demonstrar nenhum vício que seja da competência do CSMP conhecer e que obsta a sua homologação.*
- 2. Notifique-se.*

**4. Apreciação do requerimento do Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva, perito nomeado pelas candidatas Dra. Maria Flora Lopes e Elisa Mendes;**

O CSMP deliberou:

1. *Devolver o referido documento ao seu subscritor.*
2. *Comunique e deixe cópia no respetivo processo administrativo*

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, artigos 14º, n.º 1, alínea f), e 31.º n.º 1, 37º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 9º, al. b) e 15º da Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de junho, que aprovou os Estatutos do Ministério Público, artigos 34º, n.º 1, alínea e) e 42º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos públicos de ingresso, por maioria, deliberou:

1. Aprovar o relatório final do concurso de acesso para preenchimento de dezasseis (16) vagas na categoria de Procurador da República de 2ª Classe, e homologar a lista de classificação final dos candidatos aprovados, conforme se segue:

Nº de Ordem	CANDIDATOS
1	Dulcelina Sanches Rocha
2	Daniel Hostelino Alves Monteiro
3	Maria Onilda Monteiro Silva
4	Elisa Solange Gomes Mendes
5	António Sebastião Sousa
6	Nereida Simone do Rosário da Luz
7	Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo
8	Inisabel de Barros Marques
9	Nueli Margarete Monteiro Duarte
10	Victor Guilherme Gomes dos Santos
11	Maria Flora Lopes
12	Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis
13	António Bibiano Varela
14	António Mendes Moreira

**Promoção dos magistrados aprovados no concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;**

O CSMP no uso das competências conferidas na alínea c) n.º 1 do artigo 37º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, nos termos do artigo 15º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, deliberou promover, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados do Ministério Público, aprovados em concurso:

- ***Dulcelina Sanches Rocha***, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- ***Daniel Hostelino Alves Monteiro***, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

- **Maria Onilda Monteiro Silva**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Elisa Solange Gomes Mendes**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **António Sebastião Sousa**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Nereida Simone do Rosário da Luz**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Inisabel de Barros Marques**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Nueli Margarete Monteiro Duarte**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Victor Guilherme Gomes dos Santos**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Maria Flora Lopes**, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **António Bibiano Varela**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;
- **António Mendes Moreira**, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão C, índice 152, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

*Notifique-se e publique-se.*

Conselho Superior do Ministério Público, 16 de Dezembro de 2019.